



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 57/2015

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA JOSÉ LOPES ESTEVES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 720.107.706-68, na qualidade de ex-cônjuge com direito a alimentos do falecido **OLINTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF: 447.101.946-53, Matrícula 9385, Nível: VIII, Grau/Padrão: Q, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, falecido em **23/08/2015**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da **Constituição Federal**, com redação dada pela **E.C/41/2003**, c/c os Arts. 17, II 2º alínea "a"; 22 e 23 § 1º da **Lei Municipal 4.974/2001**, em conformidade com Acórdão nº 1.0686.10.01290-6/002 proferido em face da Apelação Cível nos autos do Processo de Separação Consensual nº0686 07 208726-1, que determinou o pagamento da pensão alimentícia no valor de 03 (três) salários mínimos vigentes em favor da ex-esposa do falecido sendo convertido em face de seu óbito em pensão por morte no salário de benefício para sua ex-cônjuge, correspondendo a **R\$2.364,00(dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**, com direito a receber seus proventos a partir de **23/08/2015(data do óbito do servidor)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **23/08/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 23 de Setembro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

